



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 031/2025

Proposio : Projeto de Lei n 002/2025
Autoria : Legislativo
Assunto : Altera o pargrafo nico, do art. 1, da Lei n 1.331/2004.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

1

APROVA:

Art. 1. O pargrafo nico, do art. 1, da Lei n 1.331, de 24 de maro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Pargrafo nico: O valor do benefcio a que se refere este artigo ser no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), consideradas as necessidades bsicas e as disponibilidades desta Casa de Leis.”

Art.2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maro de 2025, revogando-se as disposioes contrrias.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25/03/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio